



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA Nº ____ /2023

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 068/2023, QUE ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Modifica-se o Projeto de Lei acima ementado a seguinte finalidade, com as devidas especificações:

ITEM I	
UNIDADE GESTORA	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO	13 - Cultura
SUBFUNÇÃO	122 - Administração Geral
PROGRAMA	1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
AÇÃO	2.1081 - APOIO INSTITUCIONAL À ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - SMC
FINALIDADE	APOIAR A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COOPERATIVA DE CULTURA POTIGUAR – CULTCOOP (CNPJ Nº 46.781.222/0001-90 E SUAS AÇÕES FINALÍSTICAS.
CÓDIGO DE DESPESA	3.3.50.41.00 Contribuições
FONTE DE RECURSO	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR DESTINADO	R\$ 10.000,00



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

Art. 2º Os recursos para o acréscimo pretendido serão advindos da seguinte ação, nos moldes do quadro abaixo:

ITEM II	
UNIDADE GESTORA	20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
FUNÇÃO	99 - Reserva de Contingência
SUBFUNÇÃO	999 - Reserva de Contingência
PROGRAMA	9999 - Reserva de Contingência
AÇÃO	2.806 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
CÓDIGO DE DESPESA	9.9.99.99.00
FONTE DE RECURSO	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR DESTINADO	R\$10.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos do Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2024 para o devido acréscimo da finalidade pretendida.

Mossoró/RN, 27 de setembro de 2023.

PABLO AIRES
Vereador PSB



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

JUSTIFICATIVA

A destinação de uma emenda impositiva para apoiar a manutenção e o funcionamento da Cooperativa de Cultura Potiguar, também conhecida como CULTCOOP, juntamente com suas ações finalísticas, é uma escolha justificável e altamente relevante para o desenvolvimento cultural e artístico da comunidade local e para o fortalecimento do setor cultural em geral.

A CULTCOOP desempenha um papel fundamental na promoção da cultura e das artes no âmbito da comunidade potiguar. Ela se dedica a apoiar artistas locais, promover eventos culturais, desenvolver projetos educacionais e oferecer oportunidades para o crescimento e a expressão de talentos criativos. O apoio financeiro à cooperativa é crucial para garantir a continuidade e o aprimoramento dessas ações.

As ações finalísticas do CULTCOOP abrangem uma variedade de atividades culturais, como exposições de arte, apresentações musicais, produção de espetáculos teatrais, oficinas educacionais, entre outras. Todas essas iniciativas foram promovidas significativamente para a promoção da cultura local, a valorização dos artistas regionais e o enriquecimento do cenário cultural do estado.

Além disso, a cooperativa também desempenha um papel importante na preservação e divulgação do patrimônio cultural potiguar, ajudando a manter viva a identidade e a história da região. Ela promove a inclusão cultural, oferecendo oportunidades para que diferentes grupos e comunidades participem ativamente das atividades culturais.

A manutenção e o funcionamento adequado do CULTCOOP são essenciais para que essa instituição continue desempenhando seu papel vital na promoção da cultura e das artes no estado do Rio Grande do Norte. Os recursos provenientes da emenda impositiva são valiosos para garantir que uma cooperativa possa realizar suas atividades de forma eficaz e sustentável, beneficiando a comunidade local e contribuindo para o enriquecimento cultural da região.

Em resumo, o destino de uma emenda impositiva para apoiar a manutenção e funcionamento do CULTCOOP e suas ações finalísticas é uma medida justificável que demonstra um compromisso com a cultura, como artes e o enriquecimento da vida cultural da comunidade potiguar. Essa iniciativa contribui para a promoção da diversidade cultural, a valorização dos artistas locais e a preservação do patrimônio cultural, enriquecendo a vida cultural do estado e promovendo o acesso à cultura para todos.

PABLO AIRES
Vereador PSB